



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 59/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, disponibilize um plano de ação para controlar a população de pessoas em situação de rua, da Praça dos Expedicionários, ao lado e no interior da Concha Acústica Professor Geraldo Alves Machado.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de janeiro de 2024.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido que cabe ao poder público municipal promover a articulação e a operação de políticas de preservação e ampliação de ações voltadas aos direitos humanos, temáticas de gênero e raciais, contemplando os grupos vulneráveis, na medida dos recursos disponíveis, respeitando as finalidades dos demais órgãos do Executivo Municipal e a articulação com órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas e a sociedade civil

Considerando que nesse contexto, atendendo solicitação de munícipes que procuraram este Vereador, solicitamos ao Poder Executivo que através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, estude a possibilidade de disponibilizar um plano de ação para controlar a população de pessoas em situação de rua, na praça dos expedicionários, ao lado e no interior da Concha Acústica Professor Geraldo Alves Machado.

Considerando que como representante do povo nesta Casa Legislativa, entendemos que tal proposta deve ser acolhida pelo Poder Público Municipal, através da pasta administrativa mencionada, já que se trata de ação que se enquadra nas suas finalidades.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, atenda os anseios dos referidos munícipes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

